



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

EDITAL Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

(retificado em 30/10/2021)

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.

1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1 As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Quanto aos endereços eletrônicos na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. Sítio do processo seletivo: <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis>;

1.2.2. Entende-se por divulgação a publicação no sítio do processo seletivo com vagas previstas neste Edital.

1.3. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4. Quanto aos Recursos:

1.4.1. Deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

divulgação do ato ou documento que vise reformar;

1.4.2. Deverão ser enviados diretamente para o endereço eletrônico profsubstituto.eun@ifba.edu.br;

1.4.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1;

1.4.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do sítio: <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis>.

3.4. Para formalizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

3.4.1. Acessar o edital e a ficha de inscrição, disponibilizados no sítio indicado no subitem 3.3;

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido sítio;

3.4.3. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

3.4.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais), impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Consultar, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada.

3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto n.º 6.593/08, e deste edital.

3.10. Fará jus à referida isenção o/a candidato/a que:

3.10.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135 de 26/06/07; e

3.10.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.

3.11. O/A candidato/a que preencher os requisitos descritos no subitem 3.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período indicado no Anexo IV deste Edital.

3.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de “família de baixa renda”, nos termos da alínea “b” do subitem 3.10. O NIS deve pertencer, exclusivamente, ao/à candidato/a.

3.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

3.14. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto n.º 83.936/79.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

- 3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.
- 3.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via *fac-símile*.
- 3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 3.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 3.18. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 3.19. Os candidatos, cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 3.4.4.
- 3.20. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso (1.4) contra o resultado da análise, cujo resultado será divulgado (1.3) a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.
- 3.21. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.
- 3.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.
- 3.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.
- 3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/A candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.
- 3.25. Efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.
- 3.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.
- 3.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.

3.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.

3.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.

3.31. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.

3.32. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá interpor recurso no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, em data indicada no Anexo IV deste Edital, apresentando comprovante original de pagamento da taxa inscrição e documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.

3.33. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico profsubstituto.eun@ifba.edu.br no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.34. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até a data indicada no Anexo IV deste Edital.

3.35. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital no sítio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis>.

3.36. O/A candidato/a, ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência necessária ao processo seletivo; e

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito na alínea “a” deste item.

3.37. Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência necessárias ao processo seletivo.

3.38. O/A candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

3.39. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no concurso observados os prazos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

4.2. Da Estrutura:

4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

a) Primeira etapa Prova de Títulos (eliminatória e classificatória); e

b) Segunda etapa Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

4.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.

4.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

4.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.

4.2.5. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

4.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

4.2.7. Não serão aceitos, em qualquer hipótese, materiais relativos à Prova de Desempenho Didático que estejam em desacordo com os formatos e os prazos estabelecidos neste edital.

4.3. Da Avaliação de Títulos:

4.3.1. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos conforme o Barema do Anexo II deste Edital devem ser enviados em formato PDF (em arquivo único) no link divulgado no sítio do processo seletivo (subitem 1.2 e 1.3), no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital.

4.3.3. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

4.3.4. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

4.3.5. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente até a data indicada no Anexo IV deste Edital).

4.3.6. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

4.3.7. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.4 e 4.3.6.

4.3.8. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha enviado os documentos comprobatórios, conforme subitens 4.3.1 a 4.3.7, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

4.3.10. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.

4.3.11. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

4.3.12. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

4.3.13. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos conforme o disposto no item 1.4.

4.3.14. Somente serão classificados para realizar a Prova de Desempenho Didático os candidatos até a **16ª posição**, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos.

4.3.15. Em caso de empate de candidatos na 16ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

4.4. Da Prova de Desempenho Didático:

4.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula, de no máximo 50 minutos, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

4.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

4.4.3. A prova didática será realizada de forma ASSÍNCRONA, por meio de uma aula gravada sobre o ponto a ser sorteado conforme o subitem 4.4.2. O plano de aula e a videoaula deverão ser compartilhados em nuvem e seu link de acesso enviado no link divulgado no sítio do processo seletivo (subitem 1.2 e 1.3), no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

4.4.4. Os candidatos deverão enviar os Planos de Aula e a videoaula do ponto sorteado através de formulário do Google Forms disponibilizado no sítio do processo seletivo, no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

4.4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a integridade dos links e arquivos enviados para avaliação.

4.4.6. A não entrega ou qualquer outra falha que impossibilite a banca de avaliar a videoaula implicará na desclassificação do candidato.

4.4.7. Em todas as etapas que é requerida a presença/participação do/a candidato/a no aplicativo Google Meet o mesmo quando requisitado deverá manter a webcam ligada e se apresentar em conjunto com o documento de identificação com foto original, o qual realizou a inscrição no referido Processo Seletivo, sob pena de desclassificação em caso de recusa, à qual constará em ata.

4.4.8. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o/a candidato/a.

4.4.9. O candidato deve estar visível no enquadramento do vídeo, em ambiente/local



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

reservado, sem a presença de terceiros, durante todo período de aula gravado.

4.4.10. O sorteio do ponto se dará por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, com os candidatos, e com pelo menos um membro da banca e será gravado.

4.4.11. O dia, a hora e o link para participação do sorteio do ponto da prova didática será disponibilizado no sítio do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma disposto no Anexo IV deste Edital.

4.4.12. O/A candidato/a deverá estar conectado à sala indicada no Google Meet no dia da realização do sorteio dos pontos (temas), com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição.

4.4.13. Iniciado o horário previsto para o sorteio, sob quaisquer hipóteses, não será aceita a participação na sessão de candidatos retardatários.

4.4.14. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do envio do arquivo com a aula assíncrona gravada.

4.4.15. Na impossibilidade de comparecimento ao sorteio, o/a candidato/a poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do/a candidato/a utilizado no ato da inscrição.

4.4.16. O instrumento de procuração deverá ser enviado eletronicamente para a Banca Examinadora diretamente para o endereço eletrônico bancasubstituto.eun@ifba.edu.br

4.4.17. O não comparecimento do/a candidato/a ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

4.4.18. O/A candidato/a deverá iniciar a gravação da aula munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, aproximando o documento para a câmera.

4.4.19. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica ou de Internet que possam prejudicar a realização da aula ou participação em qualquer etapa do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

4.4.20. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

4.4.21. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

4.5. A avaliação da prova de desempenho didática consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	Objetivo	0,4
	Conteúdo	0,3
	Metodologia de Ensino	0,4
	Organização das atividades	0,3
	Avaliação da Aprendizagem	0,3
	Referências	0,3
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do conteúdo a) Clareza b) Objetividade c) Fundamentação	3,0
	Estrutura da apresentação a) Contextualização b) Sequência lógica das ideias c) Coerência em relação ao plano de aula d) Distribuição e controle do tempo	3,0
	Utilização dos recursos didáticos	0,5
	Avaliação da aprendizagem	0,5
	Argumentação	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todo o processo de seleção será de forma virtual e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.

5.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial, desde que não esteja relacionado a infraestrutura, conexão ou equipamentos em especial o disposto no item 3.36, para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.



5.3. O/A candidato/a é inteiramente responsável por quaisquer ruídos, intempéries, questões do contexto, ou outros fatores do seu ambiente local que atrapalhem o desempenho na Prova de Desempenho Didático.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e Nota Final.

6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

6.2.1. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.2.2. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)

6.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = ((\text{Nota Prova Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Nota Avaliação de Títulos} \times 3)) / 10$$

6.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

6.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

6.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

6.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

6.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

6.5.5. Possuir maior idade.

6.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

6.7. A divulgação (1.4) do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo.

6.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.

6.10. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.

6.12. A divulgação (1.3) do o resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação (1.3) ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.

8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

8.3. O/A candidato/a classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.5. O/A candidato/a será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

8.5.2. valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio-alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

8.6. **O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente**, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

8.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou

8.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

10.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

10.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;

10.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 4.3.17;

10.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

10.3. Constituem anexos deste edital:

10.3.1. **Anexo I** - Quadro Demonstrativo de Vagas;

10.3.2. **Anexo II** – Barema;

10.3.3. **Anexo III** – Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

10.3.4. **Anexo IV** – Cronograma de atividades do processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

10.4. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

10.5. O/A candidato/a convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

10.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em *campus* distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.

10.6.1. O/A candidato/a será convidado/a por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de envio do convite para manifestar-se.

10.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.

10.7. O/A candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFBA, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

Salvador, 14 de Setembro de 2021

Luzia Matos Mota

Reitora IFBA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – CAMPI EUNÁPOLIS E ILHÉUS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Eunápolis	Matemática	Licenciatura em Matemática ou em Ciências com habilitação em Matemática ou em Ciências Exatas, com habilitação em Matemática. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC."	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras ou Letras e Língua Portuguesa ou Letras Modernas, Vernáculas ou Clássicas. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Informática	Licenciatura, bacharelado, engenharia ou tecnologia na área de Computação. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Física	Licenciatura em Física ou Ciências com habilitação em Física ou Ciências Exatas com habilitação em Física. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	História	Licenciatura em História. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Eunápolis	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil com titulação mínima de Especialização em áreas afins. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Geografia	Licenciatura em Geografia. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo com titulação mínima de Especialização em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Eunápolis	Biologia	Graduação em Licenciatura Plena de Biologia, Ciências Biológicas ou Ciências com Habilitação em Biologia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Atendimento Educacional Especializado	Licenciatura em Educação Especial ou outra Licenciatura com formação inicial ou continuada em Educação Especial. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Segurança do Trabalho	Graduação em qualquer Engenharia e com título de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Engenharia de Segurança. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Economia	Bacharel em Economia com titulação mínima de Especialização em áreas afins. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
	Direito	Bacharel em Direito com titulação mínima de Especialização em áreas afins. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Eunápolis	Administração	Bacharel em Administração. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Química	Engenharia Química ou Graduação em Química ou Graduação em Ciências com habilitação em Química. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Engenharia de Produção	Bacharel em Engenharia de Produção. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
	Engenharia Florestal	Bacharel em Engenharia Florestal e com formação na área de celulose e papel ou área do conhecimento relacionada. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
	Contabilidade	Bacharel em Ciências Contábeis. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	20 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Ilhéus	Informática	Licenciatura, bacharelado, engenharia ou tecnologia na área de Computação. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Física	Licenciatura em Física ou Ciências com habilitação em Física ou Ciências Exatas com habilitação em Física. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	História	Licenciatura em História. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Biologia	Graduação em Licenciatura Plena de Biologia, Ciências Biológicas ou Ciências com Habilitação em Biologia. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Ilhéus	Atendimento Educacional Especializado	Licenciatura em Educação Especial ou outra Licenciatura com formação inicial ou continuada em Educação Especial. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Segurança do Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho/Qualquer Engenharia com título de pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de Segurança do Trabalho. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
	Artes	Licenciatura em Artes; ou Licenciatura em Artes Plásticas/Visuais; ou Licenciatura em Dança; ou Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Teatro. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. Expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.130,85 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

*CR: Cadastro de reserva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

ANEXO II

BAREMA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado Concluído (máximo 1 título)	3,00	3,00
Mestrado Concluído (máximo 1 título)	2,50	2,50
Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 títulos)	2,00	2,00
Graduação na área exigida no edital (máximo 1 título)	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
2.1. Atividade Docente	Valor Unitário	Valor Total
Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo 05 anos completos)	0,50	2,50
Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo 10 semestre completos)	0,25	2,50
2.2 Outras experiências profissionais em ordem cronológica	Valor Unitário	Valor Total
Atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção em ordem cronológica (máximo 5 anos completos)	0,30	1,50
3. Outros (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Aprovação em concurso/seleção público/ federal e ou estadual para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de 02 aprovações) *	0,50	1,00
Total de Pontos (Pontuação Máxima 10,00 (Dez) Pontos)		

* A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação do resultado final.



ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

MATEMÁTICA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Funções: definição, gráfico, injetividade, sobrejetividade e bijetividade.
2. Geometria Plana: cálculo de áreas.
3. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera.
4. Análise Combinatória: princípio da contagem, permutações, arranjos e combinações.
5. Cálculo de Probabilidades em espaços amostrais finitos.
6. Limites: definição, propriedades e cálculo de limites
7. Derivadas: definição, propriedades e interpretação geométrica.
8. Teorema Fundamental do Cálculo.
9. Superfícies e Integrais Múltiplas
10. Geometria Analítica: vetores, retas e planos.

LÍNGUA PORTUGUESA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Literatura negro-brasileira: crítica, história e expressões contemporâneas
2. Mecanismos de coerência e coesão textuais
3. Literatura indígena brasileira
4. Gêneros e tipologias textuais frente às novas demandas sociais
5. Língua, fala e discurso: comunicação, sentido e subjetividade
6. Gênero e sexualidade na Literatura Brasileira
7. Literatura Africana de Língua Portuguesa
8. Educação linguística e práticas translíngues
9. Língua Portuguesa e o uso de novas tecnologias contemporâneas
10. Morfossintaxe da língua portuguesa no ensino médio

INFORMÁTICA (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

1. Algoritmos e Lógica de Programação
2. Estruturas de Dados
3. Montagem e manutenção de computadores
4. Análise de Sistemas
5. Linguagens de Programação
6. Banco de Dados
7. Programação Orientada a Objetos
8. Arquitetura e Organização de Computadores
9. Sistemas Operacionais
10. Redes de Computadores.

FÍSICA (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

- 01 - Leis da Dinâmica da Partícula (Leis de Newton)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

- 02 - Leis de conservação
- 03 - Gravitação
- 04 - Mecânica dos Fluidos
- 05 - Leis da Termodinâmica
- 06 - Oscilações e Ondas Mecânicas
- 07 - Circuitos Elétricos de Corrente Contínua
- 08 - Efeitos magnéticos das correntes elétricas
- 09 - Equações de Maxwell e ondas Eletromagnéticas
- 10 - Quantização da Energia, Modelos Atômicos e Dualidade Onda-Partícula.

HISTÓRIA (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

- 1. A ciência da história: métodos, fontes, abordagens e tendências.
- 2. Os impérios africanos e os desdobramentos da escravidão negra para América.
- 3. O Antigo Sistema Colonial, império português e os debates historiográficos atuais.
- 4. Economia, sociedade e trabalho na Bahia durante o século XX.
- 5. O processo de emancipação política no Brasil e as disputas em torno dos projetos de nação.
- 6. Segundo Reinado: economia, sociedade, relações de trabalho e as lutas pela abolição da escravidão.
- 7. História dos povos indígenas no Brasil: debates historiográficos contemporâneos.
- 8. A Primeira República no Brasil: do jogo político aos conflitos sociais.
- 9. A República Brasileira no contexto da Ditadura civil - militar.
- 10. O ensino de História: debates e perspectivas."

ENGENHARIA CIVIL (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

- 1. Aglomerantes, agregados, argamassa e concreto;
- 2. Ensaio de caracterização e classificação dos solos;
- 3. Diagramas de momento fletor e esforço cortante;
- 4. Tipos de fundações e suas aplicações;
- 5. Execução de paredes e coberturas;
- 6. Estruturas de concreto – dimensionamento e execução;
- 7. Orçamento, planejamento e gerenciamento de obras;
- 8. Desenvolvimento de projetos de instalações hidrossanitárias;
- 9. Desenvolvimento de projetos de instalações elétricas;
- 10. Métodos de levantamentos planialtimétricos, equipamentos e acessórios.

ENGENHARIA AMBIENTAL (CAMPUS EUNÁPOLIS)

- 1 Gestão de Recursos Hídricos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

- 2 Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- 3 Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- 4 Hidrologia;
- 5 Avaliação de impactos ambientais e Licenciamento ambiental;
- 6 Sistemas de Gestão Ambiental;
- 7 Gestão de Recursos Naturais;
- 8 Microbiologia Ambiental;
- 9 Sistemas de Abastecimento de água;
- 10 Sistemas de Drenagem Urbana.

ENFERMAGEM (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Assistência de enfermagem na saúde da mulher;
2. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental;
3. Assistência de Enfermagem na saúde da criança e do adolescente;
4. Promoção da biossegurança nas ações de Enfermagem;
5. Assistência de Enfermagem à pacientes em tratamento clínico;
6. Assistência de Enfermagem à pacientes em estado crítico;
7. Bioética na saúde e na enfermagem;
8. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência;
9. Assistência de Enfermagem à pacientes em tratamento cirúrgico;
10. Semiologia e Semiotécnica na assistência de enfermagem

GEOGRAFIA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Formação, estrutura e dinâmica da população brasileira;
2. Domínios morfoclimáticos – usos e degradação no Brasil;
3. Os problemas socioambientais urbanos no mundo contemporâneo;
4. Globalização: a economia e o consumo;
5. A revolução técnico-científica-informacional no espaço geográfico;
6. Geotecnologias aplicadas ao planejamento territorial;
7. A geopolítica dos recursos energéticos no mundo atual;
8. A agricultura brasileira na contemporaneidade;
9. Mudanças climáticas globais: causas naturais ou antropogênicas?
10. Industrialização brasileira: caracterização, reestruturação produtiva, novas tecnologias e dinâmica espacial da indústria."

ARQUITETURA E URBANISMO (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Teoria do desenho projetivo utilizado pelo técnico: projeções ortogonais. Suas aplicações e normalização correspondentes;
2. A representação gráfica de projetos arquitetônicos: normas e convenções;
3. Relações estabelecidas nos Espaços Urbanos: edifícios institucionais e seu entorno;
4. O uso do AutoCAD como ferramenta auxiliar do projeto e da representação gráfica



- arquitetônica: trabalhando com comandos de desenho e de edição;
5. As fases do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
 6. O uso das escalas e a sua relação com o desenho arquitetônico;
 7. Desenho arquitetônico: desenvolvimento de plantas baixas arquitetônicas e complementares;
 8. Direito à cidade e participação: prática, produção e apropriação do espaço urbano;
 9. Procedimentos gráficos para a representação em perspectiva;
 10. A função social do arquiteto urbanista.

ARQUITETURA E URBANISMO (CAMPUS ILHÉUS)

1. Construções fundamentais do Desenho Geométrico bi e tri dimensional; sua presença e importância em edificações.
2. Métodos gráficos para representação da arquitetura e suas utilidades. Croquis; Desenho de observação; Perspectiva e seus tipos; modelagem digital 3D.
3. Geometria Projetiva do Desenho Técnico. Método Mongeano. Conversão entre vistas ortográficas e perspectiva isométrica. Escala e cotagem.
4. Desenho Arquitetônico: normas e convenções. Desenvolvimento de plantas, cortes e fachadas.
5. As fases do projeto arquitetônico e usos do desenho: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo.
6. O uso de software CAD em desenho arquitetônico: área de trabalho, comandos de desenho, edição e configurações de impressão.
7. O uso de software BIM e diferenças no modo de projetar em relação ao CAD; parametrização; integração entre projeto arquitetônico e projetos complementares para pequenas construções.
8. Desenho topográfico aplicado à arquitetura. Greide, terraplenagem e implantação do projeto arquitetônico. Técnica de levantamento cadastral. Marcação de gabarito para locação de obra. Integração de modelo digital arquitetônico em bases cartográficas georreferenciadas.
9. Sustentabilidade arquitetônica e urbana.
10. Produção e apropriação do espaço urbano. Direito à cidade e participação. Função social do arquiteto urbanista."

BIOLOGIA (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

1. Bioquímica Celular: Água, Sais Minerais, Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Ácidos Nucléicos e Vitaminas.
2. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação, Respiração, Fotossíntese e Quimiossíntese;
3. Citologia: Tipos Celulares, Membrana Plasmática, Citoplasma e Organelas.
4. Núcleo e Divisões Celulares;
5. Vírus e Bactérias: Características Gerais, Classificação, Multiplicação Viral, Reprodução de Bactérias e Doenças Relacionadas à Saúde Humana.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

6. Reino Plantae: Características Gerais e reprodutivas de Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas.
7. Biotecnologia e suas Aplicações.
8. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Mecanismos de Especiação.
9. Ecologia: Dinâmica de populações e Relações Ecológicas.
10. Desenvolvimento sustentável: Poluição e desequilíbrios ambientais e alternativas energéticas."

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

1. Apoio educacional especializado para Educação Básica, técnica e tecnológica;
2. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual;
3. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva e surdez;
4. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação;
5. Legislação e políticas de educação inclusiva no Brasil;
6. Tecnologias assistivas e educação;
7. Acessibilidade no processo de inclusão escolar, considerando a flexibilização a adaptação curricular;
8. Práticas de ensino para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
9. Formação docente e educação inclusiva;
10. Educação especial e família.

SEGURANÇA DO TRABALHO (CAMPUS EUNÁPOLIS E CAMPUS ILHÉUS)

1. Gerenciamento de Riscos Ocupacionais -GRO e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
2. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho - (Planejamento do Fluxo de Produção em Serviços: atividades, metas, equipe, custos e combate ao desperdício);
3. Segurança em altura e espaço confinado;
4. Higiene Ocupacional - Riscos Ambientais e Medidas de Avaliação e Controle Individuais e Coletivas;
5. Primeiros socorros e epidemiologia do trabalho;
6. Prevenção e combate à incêndios e explosões;
7. Ergonomia;
- 8 Segurança na indústria da construção civil;
9. Atividades e Operações Insalubres e Perigosas;
10. Legislação Trabalhista e Legislação Previdenciária, relacionada à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras e Instruções Normativas).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

ECONOMIA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

- 1 Microeconomia
- 2 Teoria da Firma nos Mercados de Concorrência Perfeita e Imperfeita
- 3 Macroeconomia
- 4 Fluxo de caixa e determinação de fator de juros
- 5 Elaboração e análise econômica de projetos
- 6 Análise de investimentos
- 7 Matemática Financeira
- 8 Engenharia Econômica
- 9 Empreendedorismo
- 10 Gestão de Projetos

DIREITO (CAMPUS EUNÁPOLIS)

- 1 O Direito de construir e as funções sociais e legais da propriedade privada
- 2 Obras Públicas
- 3 Legislação e ética profissional
- 4 Licitação e contratos
- 5 Sistema nacional de defesa do consumidor
- 6 Direito do trabalho
- 7 Tipos societários no Sistema Jurídico e econômico
- 8 Direito tributário
- 9 Direitos humanos e sociais
- 10 Direito Urbanístico e a realidade da acessibilidade no Brasil.

ADMINISTRAÇÃO (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Abordagens da Administração: perspectiva histórica, características e aspectos críticos.
2. Processo administrativo
3. Elaboração e gestão de projetos
4. Empreendedorismo: inovação e competitividade
5. Gestão da produção e materiais
6. Gestão de marketing
7. Gestão de pessoas
8. Gestão estratégica organizacional
9. Organizações e Normas de Qualidade
10. Organizações, Tecnologia e meio ambiente.

QUÍMICA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

- 1- Equilíbrio ácido-base
- 2- Cinética Química
- 3- Soluções e concentração das soluções
- 4- Ligações Químicas
- 5- Eletroquímica: conceitos e aplicações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

- 6- Volumetria ácido-base
- 7- Cromatografia: fundamentos.
- 8- Sistemas tampão
- 9- Gravimetria
- 10- Hidrólise de sais".

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Previsão de Demanda;
2. Gestão de Estoques;
3. Planejamento Agregado (S&OP);
4. Planejamento de Materiais (MPS, MRP);
5. Programação de Operações em Máquinas (Scheduling);
6. Manufatura Enxuta: Princípios e Ferramentas;
7. Planejamento e Controle da Produção Integrado: ERP/MRP/MRP II. Manufatura Enxuta e Teoria das Restrições;
8. Gestão da Cadeia de Suprimentos;
9. Localização das Instalações e Gestão da Capacidade Produtiva;
10. Arranjo Físico de Processos Produtivos (Layout).

ENGENHARIA FLORESTAL (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. Implantação da cultura de eucaliptos;
2. Manejo e colheita florestal;
3. Regeneração e reforma florestal;
4. Setor de celulose e papel no Brasil;
5. Crescimento secundário dos caules e a formação da madeira;
6. Processo Industrial de Fabricação de Celulose;
7. Constituição química da madeira;
8. Processo Kraft;
9. Qualidade da madeira para fabricação de celulose Kraft;
10. Fundamentos do branqueamento celulose e descrição do processo e equipamentos utilizados.

CONTABILIDADE (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1. A relação entre a Contabilidade e a Administração no processo de tomada de decisões
2. O Patrimônio e seus componentes: Conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
3. Representação contábil, equação básica e estática patrimonial das organizações
4. Elaboração e análise dos relatórios Contábeis/Financeiros fundamentais: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).
5. Gestão de custos e formação de preços
6. Relação custo/volume/lucro
7. Introdução à administração financeira e orçamentária: objetivos, funções e áreas básicas da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

administração financeira e
Governança Corporativa

8. O Mercado financeiro brasileiro: atores, aspectos regulatórios, composição e os diferentes mercados.

9. Decisões financeiras de curto, médio e longo prazo

10. Elaboração, avaliação e viabilidade econômica de projetos.

ARTES (CAMPUS ILHÉUS)

1 - Epistemologias da Arte-Educação: aspectos pedagógicos e pressupostos teórico-metodológicos;

2 - Políticas educacionais para o ensino-aprendizado da Arte na Educação Básica, atualmente;

3 - Teorias do currículo: concepções e fundamentos para o ensino da Arte na escola de Educação Básica;

4 - O ensino-aprendizado das linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes plásticas/visuais, etc.) na contemporaneidade, articulado à interdisciplinaridade, multiculturalidade e interculturalidade;

5 - Relações étnico-raciais através das linguagens artísticas: a arte como instrumento político de luta e denúncia das desigualdades e diferenças sociais;

6 – Arte e educação estética: a manifestação das linguagens artísticas (teatro, música, dança, artes plásticas/visuais, etc.) como fenômeno inteligível, perceptível, sensível e comunicacional;

7 – Dançando na escola: abordagem sobre corpo, movimento, sexo, gênero e sexualidade;

8 – O ensino-aprendizado do teatro numa perspectiva afrodiáspórica, libertária e emancipadora;

9 – A escolarização das artes plásticas e/ou visuais numa dimensão decolonial de seu ensino;

10 – A educação musical no Ensino Médio em interface com o contexto da cultura popular e afro-ameríndia.

EDUCAÇÃO FÍSICA (CAMPUS EUNÁPOLIS)

1- Educação Física Escolar e os aspectos teórico- metodológicos para a prática pedagógica.

2- A Dança como manifestação da cultura corporal no currículo da Educação Física Escolar.

3- Jogo, brinquedo e brincadeira e o resgate cultural nas aulas de Educação Física.

4- Ginástica como tema da cultura corporal: perspectivas nas aulas de Educação Física.

5- O ensino de lutas e jogos de oposição no Ensino Médio.

6- O lazer, atividade física e saúde: abordagens nas aulas de Educação Física.

7. Os esportes coletivos na Educação Física escolar e a BNCC.

8- Educação Física inclusiva : desafios e possibilidades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

- 9- O atletismo nas aulas de Educação Física: valorizando os aspectos lúdicos, culturais e sociais.
- 10- O lugar da Educação Física no currículo integrado da Educação profissional."



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campi Eunápolis e Ilhéus

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Atividades	Prazos
1	Período de Inscrição	27/09 a 18/10/2021
2	Pedidos de Isenção	27/09 a 05/10/2021
3	Resultado preliminar dos pedidos de isenção	06/10/2021
4	Recursos dos pedidos de isenção	07/10 a 09/10/2021
5	Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção	13/10/2021
6	Lista preliminar das inscrições	19/10/2021
7	Recurso da lista preliminar das inscrições	19/10 a 22/10/2021
8	Homologação do resultado final das inscrições	26/10/2021
9	Entrega dos documentos Comprobatórios da Prova de Títulos	27/10 a 30/10/2021 01/11/2021
10	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	05/11/2021 06/11/2021
11	Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	05/11 a 08/11/2021 06/11 a 11/11/2021
12	Resultado da Prova de Títulos e Divulgação de data/endereço eletrônico/hora para o sorteio dos pontos de prova.	12/11/2021
13	Sorteio dos pontos de prova de desempenho didático.	16/11/2021
14	Entrega dos planos de aula e das vídeo aulas gravadas.	18/11/2021
15	Resultado preliminar da seleção	24/11/2021
16	Recurso do resultado preliminar da seleção	24/11 a 26/11/2021
17	Resultado da análise dos recursos da seleção	02/12/2021
18	Publicação do Resultado Final do processo seletivo	09/12/2021

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis> e <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>